INDICAÇÃO Nº 180/2021

O vereador, **Ronaldo Lima,** no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito EVANDRO FARIAS MURA**, as providências que se fizerem necessárias junto ao **Presidente do SANTAFÉPREV - ELIO MILER, no sentido de realizar estudos visando conceder aos Guardas Civis Municipais de Santa Fé do Sul Regime Especial de Aposentaria.**

JUSTIFICATIVA:

A presente propositura visa conceder aos funcionários que exerçam as funções de Guarda Civil Municipal aposentadoria especial, vez que, conforme o Art. 1º da Lei Complementar nº76 de 02 de Março de 2002, que instituiu a Guarda Municipal do Município de Santa Fé do Sul, a Guarda Municipal, é uma corporação fundamentada no princípio da lei e da ordem, à qual cabe realizar a segurança preventiva dos bens públicos municipais e a cooperação com os organismos policiais, na área de segurança pública, na forma da lei.

Somos conhecedores que, as funções de segurança pública, todas elas, acabam por expor todos os agentes, inclusive os guardas municipais a diversos tipos de riscos, tanto a saúde como a sua integridade física, sendo justo que tais agentes venham usufruir no futuro de uma aposentaria especial, assim como já ocorre com os policiais federais, civis e militares que já contam com regime especial de aposentaria.

Importante ressaltar que, vários municípios já aprovaram projeto de lei instituindo a aposentadoria especial para Guardas Municipais, conforme matérias em anexo.

Daí a razão da presente propositura que está a merecer a atenção da Administração Municipal.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro
22 de abril de 2021

RONALDO LIMA
Vereador – DEM

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de
27/04/21

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
22 ABR. 2021
PROT. Nº 267
PROTOCOLO

Câmara aprova aposentadoria especial para guardas civis municipais (/menu-covid19/484-camara-aprova-aposentadoria-especial-para-guardas-civis-municipais)

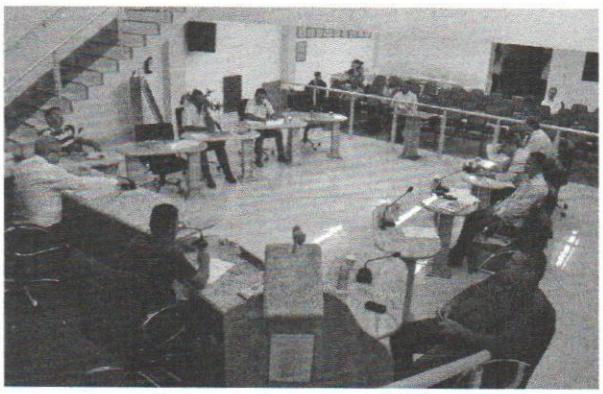

30/03/2016 – A Câmara de Monte Mor aprovou na manhã de hoje, em sessão extraordinária, projeto de lei do Poder Executivo que concede aposentadoria especial aos integrantes da guarda civil do município. A partir de agora, guardas municipais serão aposentados, voluntariamente, com proventos integrais, desde que possuam 25 anos de contribuição e no mínimo 15 anos de exercício na carreira, se mulher, e 30 anos de contribuição e 20 de exercício, se homem.

A votação ocorreu em dois turnos: o primeiro, realizado na segunda-feira (28), quando o projeto de lei obteve 12 votos favoráveis; e hoje, ocasião em que obteve 10. Três vereadores estiveram ausentes à sessão desta quarta-feira, que contou com a presença do secretário municipal de segurança pública, Adelício Paranhos, e de integrantes da guarda.

"Sendo as atividades exercidas pela guarda municipal equivalentes aos exercidos pela polícia militar, razoável deduzir que a esses profissionais deva ser dispensado tratamento isonômico, conferindo a eles também o benefício concedido aos servidores policiais de todo o Brasil através da Lei Federal Complementar 144/2014, qual seja a aposentadoria especial", afirma a justifica do projeto, ressaltando as especificidades da atividade e o seu caráter de risco.

O documento segue para sanção do prefeito.

NOTÍCIAS

Atualizado em (11/12/2013 – 19h21) | Projetos Aprovados (https://www.saopaulo.sp.leg.br/blog/category/noticias/projetos-aprovados/)

Vereadores aprovam aposentadoria especial para Guarda Civil

Luiz França / CMSP

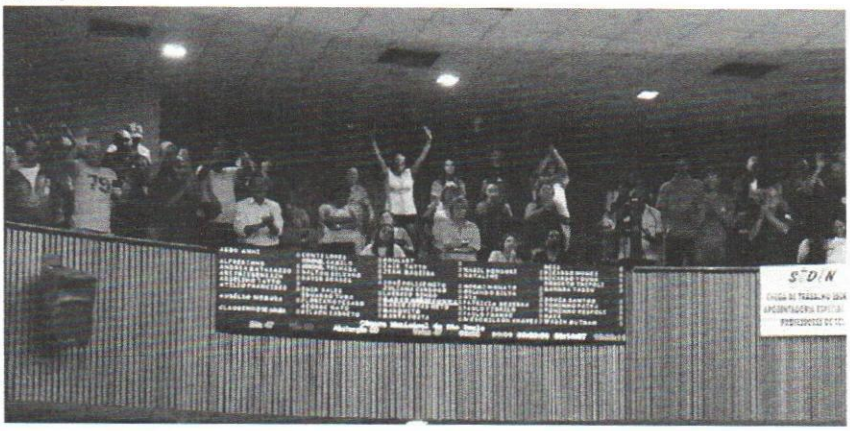

A Câmara aprovou na tarde desta quarta-feira (11/12) a concessão de aposentadoria especial para os membros da Guarda Civil Metropolitana. O **Projeto de Emenda à Lei Orgânica (PLO) 16/2011** (http://documentacao.saopaulo.sp.leg.br/cgi-bin/wxis.bin/iah/scripts/?IsisScript=iah.xis&lang=pt&format=detalhado.pft&base=proje&form=A&nextAction=search&indexSearch=%5enTw%5elTodos%20os%20campos&exprSearch=P=PLO162011), de autoria dos vereadores Abou Anni (PV) e Edir Salles (PSD), foi provado por unanimidade pelo plenário, com 48 votos favoráveis e nenhum contra.

Com a mudança, os guardas municipais poderão se aposentar com salário integral após 30 anos de contribuição e pelo menos 20 anos na GCM. NO caso das mulheres, o benefício poderá ser conseguido com 25 anos de contribuição e 15 de guarda.

De acordo com Edir Sales, a aprovação da matéria não causará impacto financeiro nos cofres do município, pois a atual Lei de Diretrizes Orçamentárias já considera o benefício em suas projeções.

Como se trata de emenda à lei orgânica, o projeto não precisa passar pela sanção do Executivo, sendo promulgado diretamente pelo presidente da Câmara.

(11/12/2013 – 17h17)

VOLTAR

VEJA TAMBÉM

15.01 São Paulo. #PraçadaBandeira. Foto: Afonso Braga (https://www.saopaulo.sp.leg.br/blog/sao-paulo-prac%cc%a7adabandeira-foto-afonso-braga/)

15.01 São Paulo. #LargodaBatata. Foto: @Clicks_Clicksporai (https://www.saopaulo.sp.leg.br/blog/sao-paulo-largodabatata-foto-clicks_clicksporai/)

15.01 São Paulo. #CatedraldaSé. Foto: André Moura (https://www.saopaulo.sp.leg.br/blog/sao-paulo-catedraldase-foto-andre-moura/)

15.01 São Paulo. #JabaquaraZS. Foto: André Bueno (https://www.saopaulo.sp.leg.br/blog/sao-paulo-jabaquarazs-foto-andre-bueno/)

15.01 São Paulo. #AvenidaPaulista. Foto: Luiz França (https://www.saopaulo.sp.leg.br/blog/sao-paulo-paulista-luiz-franca/)

© 2021 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

ENDEREÇO: PALÁCIO ANCHIETA / VIADUTO JACAREÍ, 100 - BELA VISTA - SÃO PAULO-SP - CEP 01319-900 - TELEFONE: 11 3396-4000
COMO CHEGAR
(HTTPS://WWW.GOOGLE.COM/MAPS/PLACE/C%C3%A2MARA+MUNICIPAL+DE+S%C3%A3O+PAULO/@-23.550657,-46.641236,17Z/DATA=!3M1!4B1!4M2!3M1!1S0X94CE59AD4E919FA1:0X8B4970D9095EC08
HL=PT-BR)

A Câmara de Vereadores de Barra Mansa aprovou durante a sessão ordinária da quinta-feira, a mensagem do Executivo nº 17/2018 que trata sobre a aposentadoria em regime especial dos servidores da Guarda Municipal. A proposta foi aprovada por unanimidade. Com a alteração, a aposentadoria voluntária, com proventos integrais, independentemente da idade, poderá ser requerida após 30 anos de contribuição, desde que conte pelo menos 20 anos de exercício no cargo e funções diretamente ligadas às atividades de Segurança e Ordem Pública para os homens. No caso das mulheres, a aposentadoria poderá ser requerida após 25 anos de contribuição, com pelo menos 15 de exercício efetivo. O projeto segue para sanção do Executivo.

Segundo Rodrigo Drable, a lei garante a retomada da dignidade do guarda municipal. "Quando assumimos, a Guarda Municipal estava com várias demandas. Uma delas e a mais simples era a questão dos uniformes, que já resolvemos. Também adquirimos novas viaturas para a corporação, porém, a mais impactante estava relacionada à aposentadoria especial para esses servidores que estão no dia a dia nas ruas expostos a diversos riscos e que pediam por essa mudança".

PUBLICIDADE

Drable destacou que a lei coloca Barra Mansa como uma referência a nível nacional. "A indicação da proposta foi dos vereadores Jefferson Mamede e Marcelo Borges, com auxílio do comandante da Guarda Municipal, Joel Valcir. Fizemos a revisão e foi feito um estudo da análise do impacto atualmente e nos próximos anos, que constatou que será possível pagar essa aposentadoria, ou seja, é um projeto sustentável economicamente. É um passo muito importante que ultrapassa os limites de Barra Mansa e impacta a categoria em todo o Brasill", disse o prefeito.

Segundo Mamede, que é servidor de carreira da Guarda Municipal, a lei está embasada nas legislações que caracterizam o guarda municipal como agentes da Segurança Pública. "A lei está fundamentada em diversos fatores: criação do Sistema Único de Segurança Pública (Susp) que qualifica a Guarda Municipal como agente de Segurança Pública; lei nº 13022/2014 que define a competência e ação da Guarda Municipal; convênio entre a Polícia Federal e GM de Barra Mansa que autoriza o porte de arma, acrescentando assim, o adicional de risco de vida por conta das funções que ela exerce", detalhou.

semelhante aos outros agentes da segurança pública como polícias Militar e Civil, e Corpo de Bombeiros, que têm o tempo de vida profissional diminuído em função do desgaste demasiado no exercício da profissão".

- É um passo muito grande que foi dado. E isso faz parte da valorização do guarda municipal que será beneficiado com essa lei e que depois de anos dedicados à população terá direito a uma aposentadoria especial como símbolo de nossa gratidão e respeito pelo profissional que ele foi – comentou o comandante da Guarda, Joel Valcir.

Após sancionada, a lei entra em vigor um ano após a publicação, já que demanda regulamentação e possibilidade do Executivo de elaboração de concurso público para suprir as vacâncias que surgirão em função da aprovação da lei. (Foto: Divulgação)

PUBLICIDADE